



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 216/2006

**"Reconhece de utilidade Pública
Municipal entidade que menciona."**

**A Câmara Municipal de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MULTIRECREATIVA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, sediada a rua C, nº 158, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município e comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.688.219/0001-74.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 02 de janeiro de 2006.


José Donizete Vilela
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 216/2006

**"Reconhece de utilidade Pública
Municipal entidade que menciona."**

**A Câmara Municipal de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MULTIRECREATIVA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, sediada a rua C, nº 158, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município e comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.688.219/0001-74.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 02 de janeiro de 2006.


José Donizete Vilela
Prefeito Municipal